

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos n°s DE-SPD056255-056.057-029-D02/005, DE-SPD056255-056.057-029-D02/006, DE-SPD056255-056.057-029-D02/007, DE-SPD056255-056.057-029-D02/008 e DE-SPD056255-056.057-029-D02/009 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/00981, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 56+900m da Rodovia SP-255, nos Municípios de Rincão e Santa Lúcia, Comarca de Araraquara, as quais totalizam 12.035,29m² (doze mil, trinta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 6 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02/005, a área, que consta pertencer à Matão Atividades Agrícolas Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 056+867,43m e 056+896,37m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Rincão, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601312.78821163 e E=811147.51057226, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 162°37'51" e distância de 045,82m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 261°01'03" e distância de 004,19m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute de 347°51'55" e distância de 045,40m, perfazendo uma área de 94,88m² (noventa e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

II - área 7 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02/006, a área, que consta pertencer à Matão Atividades Agrícolas Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 056+893,29m e 057+132,41m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Santa Lúcia, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601269.05979029 e E=811161.18833545, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 162°37'51" e distância de 031,37m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 218°13'33" e distância de 143,17m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 128°13'33" e distância de 008,00m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 218°27'28" e distância de 024,30m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 218°07'18" e distância de 054,07m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 308°13'33" e distância de 111,21m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 072°08'59" e distância de 015,65m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 138°49'16" e distância de 066,77m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute de 088°39'01" e distância de 041,03m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute de 048°52'04" e distância de 027,70m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute de 013°33'13" e distância de 030,61m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute de 039°07'01" e distância de 101,34m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute de 018°10'24" e distância de 048,62m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute de 348°03'39" e distância de 011,40m; segmento 15-1 - em linha reta com azimute de 081°01'03" e distância de 004,19m, perfazendo uma área de 2.280,90m² (dois mil, duzentos e oitenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

III - área 8 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02/006, a área, que consta pertencer à Matão Atividades Agrícolas Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 057+155,68m e 057+259,31m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Santa Lúcia, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601119.97788464 e E=810926.14366039, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 218°13'33" e distância de 102,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 270°11'52" e distância de 002,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 038°21'40" e distância de 000,15m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 083°56'41" e distância de 000,55m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 038°21'29" e distância de 075,82m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute de 040°24'31" e distância de 027,36m, perfazendo uma área de 99,68m² (noventa e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

IV - área 9 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02/007, a área, que consta pertencer à Matão Atividades Agrícolas Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 057+259,31m e 057+306,58m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Santa Lúcia, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601039.51519530 e E=810860.71326065, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 090°11'52" e distância de 002,05m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 218°13'33" e distância de 048,57m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 308°13'33" e distância de 004,25m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 030°23'53" e distância de 000,79m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 128°02'21" e distância de 001,67m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 040°28'12" e distância de 026,28m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute de 038°21'40" e distância de 020,26m, perfazendo uma área de 94,72m² (noventa e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

V - área 10 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02-008, a área, que consta pertencer a Antônio Giuzio Filho, Therezinha de Jesus Lichtenfels Giuzio e/ou outros, situa-se entre os km 56+863,97m e 57+223,53m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Rincão, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601383.51586539 e E=811063.32892799, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 218°14'40" e distância de 001,13m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 300°03'59" e distância de 048,48m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 259°43'08" e distância de 048,05m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 292°08'36" e distância de 055,60m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 313°44'41" e distância de 012,32m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 330°48'23" e distância de 015,86m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 346°16'57" e distância de 015,57m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 003°43'14" e distância de 027,51m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute de 276°34'54" e distância de 010,57m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute de 186°25'39" e distância de 055,53m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute de 165°09'18" e distância de 014,71m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute de 183°26'07" e distância de 012,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute de 201°17'32" e distância de 026,01m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute de 182°45'32" e distância de 013,56m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute de 164°03'49" e distância de 023,34m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute de 180°01'37" e distância de 013,18m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute de 199°29'33" e distância de 017,26m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute de 189°49'18" e distância de 024,56m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute de 168°40'00" e distância de 062,77m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute de 179°55'20" e distância de 033,45m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute de 193°03'26" e distância de 031,32m; segmento

22-23 - em linha reta com azimute de 203°36'07" e distância de 027,31m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute de 218°14'40" e distância de 048,07m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute de 006°22'39" e distância de 395,35m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute de 096°33'00" e distância de 020,34m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute de 164°03'50" e distância de 074,37m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute de 098°51'56" e distância de 090,43m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute de 039°43'15" e distância de 013,86m; segmento 29-1 - em linha reta com azimute de 129°43'15" e distância de 051,98m, perfazendo uma área de 9.266,46m² (nove mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

VI - área 11 - conforme a planta DE-SPD056255-056.057-029-D02-009, a área, que consta pertencer à Companhia Agrícola Fazenda Alpes e/ou outros, situa-se entre os km 056+887,99m e 056+968,61m da Rodovia SP-255, pista sul, nos Municípios de Rincão e Santa Lúcia, Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7601493.83745112 e E=810884.51827375, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 186°22'39" e distância de 095,00m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 003°51'25" e distância de 095,10m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute de 096°33'00" e distância de 004,18m, perfazendo uma área de 198,65m² (cento e noventa e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2021.

DECRETO N° 65.661, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento para repasse à DESENVOLVE-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		18.000.000,00
	T O T A L	01		18.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.694.0001.2266	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DESENVOLVE SP			18.000.000,00
	T O T A L	01	5	18.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		18.000.000,00
	T O T A L	01		18.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			18.000.000,00
	T O T A L	01	5	18.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4 5 90 65	T O T A L	01	5	18.000.000,00
ABRIL				18.000.000,00
	T O T A L	01	5	18.000.000,00
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS			
4 5 90 65	T O T A L	01	5	18.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				18.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4 5 90 65	T O T A L	01	5	18.000.000,00
ABRIL				18.000.000,00
	T O T A L	01	5	18.000.000,00
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS			
4 5 90 65	T O T A L	01	5	18.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				18.000.000,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-4-2021

No processo lamspe-811-2020 (SG-763.778-2020), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 227-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o afastamento dos servidores a seguir indicados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandato eletivo da Associação Médica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Amiamspe, no período de 11-12-2019 a 11-12-2021, ficando o presente ato, em relação ao segundo abaixo nomeado, sujeito a condição resolutive, que se verificará na hipótese de ser cessado seu afastamento para prestar serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – lamspe:

I - Otelo Chino Júnior, RG 4.840.791-4, função-atividade Médico III, do Serviço de Endocrinologia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do lamspe, para exercer o mandato eletivo de Presidente;

II - Gerson Mazzucato, RG 5.442.791-5, Médico I, do Departamento Regional de Saúde – DRS I – Grande São Paulo, da Secretaria de Saúde, afastado desde 6-12-2010 para o Centro de Regulação das Internações e Procedimentos de Alto Custo – CRIAC, da Superintendência do lamspe, para exercer o mandato de Tesoureiro.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 1-2021 PROCESSO SEGOV-PRC-2021/00217, QUE TRATA DA ALIENAÇÃO DE 17 IMÓVEIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Às 10 horas e 00 minutos do dia 14 de abril de 2021, na sala Pacaembu da Secretaria de Governo, localizado no Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo – SP, foi dado início a Sessão de Abertura Pública da Concorrência nº 1-2021, pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Carlos Roberto Junqueira Cardozo acompanhado dos respectivos membros Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, Francisco Gabriel Queiróz Assis Gonçalves e Gilberto Yukiharu Yogui na forma virtual, com apoio do Conselho do Patrimonio Imobiliário representado pela Juliana Tostes, Yuri Tomezak e pelo seu Presidente Bruno Lopes Correia, e ainda representando o Departamento de Administração a Giuseppina Angela Maria C. Souza, com a presença pública virtual dos interessados, mantendo as portas abertas da sessão pública e entrada franqueada a todos a qualquer momento pela plataforma digital youtube e zoom. Sendo devidamente credenciados os participantes:

- 1 - Emílio Benedicto Gouveia Fares – RG 2997929-8
- 2 - Maria Aparecida Fernandes Zamarioni – RG 9.746.178-7
- 3 - Welinton Romildo Tavone – RG 40.375.168-8
- 4 - Soellyn Monique Correia Silva de Moraes – RG 42.665.260-5
- 5 - Rogério Herreira Bonati – RG 22.180.353-1
- 6 - Natália Daher Pereira – RG 1.248.220
- 7 - Fábio Alexandre da Silva – RG 29.428.505-2
- 8 - Célio Scapim – RG 11.095.226

Foram recebidos os documentos como consta no Edital: Os ENVELOPES Nº 1 – CAUÇÃO, os ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO e os ENVELOPES Nº 3 – CREDENCIAMENTO para os respectivos itens. Decorrido o prazo de 30 minutos do envio do link da plataforma digital Zoom para participação da sessão pública aos licitantes credenciados através de e-mail, providenciamos a abertura dos envelopes nº 1 Caução e 2 – Proposta e Documentação, apresentados para esta comissão, não sendo mais aceito nenhuma outra proposta e novos credenciamentos.

Ato seguinte, realizou-se a verificação das condições de participação prevista no subitem 6.5 (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Com resultado de regularidade/irregularidade de todos os licitantes.

Analísados os documentos apresentados à Comissão Especial de Licitação:

ITEM 1 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 330,00m², com 205,00m² de área construída, situado na Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, 718, no Município de Botucatu - SP,

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM 2 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 3.294,00m², com área construída de 45,00m², situado na Rua Antônio Gomes 72, Chácara Flórida, no Município de Embu-Guaçu - SP

1 – HABILITAÇÃO (caução em cheque administrativo):
I – Mario Jorge dos Santos Satiro, CPF 198.629.568-01 CHEQUE CAUÇÃO BANCO SANTANDER nº 008525, NO VALOR DE R\$ 23.200,00;

II – JRSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.064.197/0001-74, CHEQUE CAUÇÃO BANCO BRADESCO nº 012496, NO VALOR DE R\$ 23.200,00;

2 – PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO.
1º – JRSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, NO VALOR de R\$ 484.000,00 com opção de pagamento em 12 parcelas mensais;

2º - Mario Jorge dos Santos Satiro, VALOR DE R\$ 470.000,00 com opção de pagamento a vista;

ITEM 3 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 257,25m², com área construída de 261,85m², situado na Rua Dr. José Leite Pinheiro 84, Vila Corazza, no Município de Itu - SP

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Item 4 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 4.000,00m², com 860,40m² de área construída, conforme constante do Anexo I, situado na Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, Bairro União, no Município de Lucélia – SP.

1 – HABILITAÇÃO (caução em cheque administrativo):
Sr. Welinton Romildo Tavone, CPF 222.433.238-69 CHEQUE CAUÇÃO BANCO SICOOB nº 000523, NO VALOR DE R\$ 4.000,00;

2 – PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO.
Welinton Romildo Tavone, VALOR DE R\$ 81.700,00, com opção de pagamento em 12 parcelas.

Item 5 – Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 450,00m², com 172,75m² de área construída, conforme constante do Anexo I, situado na Avenida José Laurindo, 1025, Bairro Centro, no Município de Rosana – SP.

1 – HABILITAÇÃO (caução em cheque administrativo):

1 – Rogério Herreira Bonati CPF 097.497.008-56, CHEQUE CAUÇÃO BANCO SANTANDER Nº 002186 NO VALOR DE R\$ 6.250,00;

2 – Natália Daher Pereira, CPF 931.302.011-49, CHEQUE CAUÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 000183, NO VALOR DE R\$ 6.250,00;

3 – Fábio Alexandre da Silva, CPF 215.031.998-51, CHEQUE CAUÇÃO BANCO SANTANDER Nº 002185 NO VALOR DE R\$ 6.250,00;

2 – PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO.

1 – Fábio Alexandre da Silva, VALOR DE R\$ 150.300,00 com opção de pagamento a vista.

2 – Rogério Herreira Bonati, VALOR DE R\$ 145.000,00 com opção de pagamento a vista.

3 – Natália Daher Pereira, VALOR DE R\$ 140.500,00, com opção de pagamento em 12 parcelas.

Item 6 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 600,00m², conforme constante do Anexo I, situado na Rua Bento de Abreu, sem nº, Centro, no Município de Santa Lúcia – SP.

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Item 7 – Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 1.200,00m², com 78,00m² de área construída, conforme constante do Anexo I, situado na Rua Zequinha de Abreu, 483, Bairro Santa Cruz da Estrela, no Município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Item 8 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 972.265,94m², com área construída de 1521,07m², conforme constante do Anexo I, situado na Av. Padre Pio Corso, 1523, no Município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Item 9 - Venda do imóvel consistente em área total de terreno de 525,60m², conforme constante do Anexo I, situado na Rua Sete de Setembro, 65, Centro, no Município de Santos – SP.

N

CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Governo
FLAVIA REGINA B. J. COUTINHO
Membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Processo FUSPP: SG-PRC-2020/03339.

Convênio FUSPP: 10/2020.

Parecer CJ/SG: 51/2021.

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Cláusula Primeira - Da Suspensão do Convênio: Fica suspensa a execução do Termo de Convênio FUSPP-10/2020, com início de 16-2-2021, pelo período em que perdurar a paralisação das obras, reformas e serviços de engenharia no galpão do FUSPP.

Parágrafo Primeiro - Cessada a paralisação das obras e serviços de engenharia referidos no "caput" desta Cláusula, os dias de suspensão serão acrescidos ao prazo de vigência da parceria, prorrogando-a automaticamente.

Parágrafo Segundo - Em decorrência da suspensão de que trata o "caput" desta cláusula, fica suspensa a transferência de recursos financeiros no âmbito da presente parceria enquanto perdurarem seus efeitos.

Cláusula Segunda - Da Ratificação - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do ajuste em epígrafe, e de seus termos aditivos, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.

Data da Assinatura: 22-4-2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações, de 28-4-2021

Processo Artesp 019.926/2015.

(Protocolo Artesp 306.583/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.926/2015 (Protocolo 306.583/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0318/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0456/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0456/15 (fl. 03); FD DIN 98471/18 (fl. 53); FD DIN 114731/18 (fl. 54 e verso); FD DIN 116679/18 (fl. 55); FD DIN 00216/19 (fl. 56); FD DIN 00940/19 (fl. 58); FD DIN 09511/19 (fl. 76); FD DCE 05697/19 (fl. 77); FD DCE 06040/19 (fl. 77); FD DIN 22195/19 (fl. 79); FD DIN 23200/19 (fl. 80); FD DIN 23803/19 (fl. 81); FD DAI 24564/19 (fl. 82/83 e verso); FD DAI 25165/19 (fl. 83 verso); FD DIN 82365/19 (fl. 92); FD DIN 87526/19 (fl. 93); DI DIN 0471/19 (fls. 94/96); FD DIN 89468/19 (fl. 97); FD DIN 89468/19 (fl. 97); FD DIN 90901/19 (fl. 98); FD DIN 90700/19 (fl. 134); FD DAI 09124/20 (fls. 135/136); FD DAI 09368/20 (fl. 136); FD DIN 31484/20 (fl. 142); FD DIN 61479/20 (fl. 143/144); cópia da Declaração (fl. 145); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 84/91 e verso); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 137/140); Cota CJ/Artesp 812/2019 (fl. 141), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.921/2015.

(Protocolo Artesp 306.591/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.921/2015 (Protocolo 306.591/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0206/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0464/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0464/15 (fl. 03); FD DIN 33175/16 (fl. 69); FD DIN 55404/17 (fl. 71); FD DIN 61348/17 (fl. 78); FD DIN 20849/18 (fl. 80); FD DIN 28306/18 (fl. 103); FD DIN 38583/18 (fls. 132/133); FD DAI 40748/18 (fls. 134/137); FD DAI 40833/18 (fl. 137); FD DAI 03519/2019 (fl. 149); FD DAI 03821/19 (fl. 149); FD DIN 16025/19 (fl. 151); FD DIN 20984/19 (fl. 152); DI DIN 0206/19 (fls. 153/155); FD DIN 36481/19 (fl. 156); FD DIN 37453/19 (fl. 157); FD DIN 49921/19 (fl. 222); FD DAI 21035/19 (fl. 223 e verso); FD DAI 21424/19 (fl. 223 verso); FD DAI 13041/20 (fl. 226); FD DAI 13284/20 (fl. 226); FD DIN 36955/20 (fls. 227/228); cópia da Declaração (fl. 233); Cota CJ/Artesp 267/2019 (fl. 139); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 140/147 e verso); Parecer CJ/Artesp 669/2019 (fls. 224/225 e verso), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.610/2015.

(Protocolo Artesp 301.493/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.610/2015 (Protocolo 301.493/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0363/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0300/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0363/19 (fl. 03); FD DIN 115574/18 (fl. 66 e verso); FD DIN 116670/18 (fl. 67); FD DIN 00128/19 (fl. 68); FD DIN 00898/19 (fl. 70); FD DIN 09441/19 (fl. 88); FD DCE 05693/19 (fl. 89); FD DCE 06031/19 (fl. 89); FD DIN 22192/19 (fl. 91); FD DIN 23203/19 (fl. 92); FD DIN 23797/19 (fl. 93); FD DAI 13383/19 (fls. 94/97); FD DAI 07054/19 (fl. 97); FD DIN 55606/19 (fl. 106); DI DIN 0364/19 (fls. 107/109); FD DIN 76389/19 (fl. 110); FD DIN 77861/19 (fl. 111); FD DIN 87737/19 (fl. 154); FD DAI 29504/19 (fls. 155/158 e verso); FD DAI 29992/19 (fl. 158 verso); FD DIN 96771/19 (fl. 164); FD DIN 101336/19 (fl. 165); FD DIN 102172/19 (fl. 166); FD DIN 102770/19 (fls. 167/168); cópia da Declaração (fl. 169); FD DIN 61419/20 (fl. 171); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 98/105 e verso); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 159/162); Cota CJ/Artesp 812/2019 (fl. 163), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.609/2015.

(Protocolo Artesp 301.492/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.609/2015 (Protocolo 301.492/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0363/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0300/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0364/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0299/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0299/15 (fl. 03); FD DIN 98634/18 (fl. 65); FD DIN 115574/18 (fl. 66 e verso); FD DIN 116670/18 (fl. 67); FD DIN 00128/19 (fl. 68); FD DIN 00898/19 (fl. 70); FD DIN 09441/19 (fl. 88); FD DCE 05693/19 (fl. 89); FD DCE 06031/19 (fl. 89); FD DIN 22192/19 (fl. 91); FD DIN 23203/19 (fl. 92); FD DIN 23797/19 (fl. 93); FD DAI 13383/19 (fls. 94/97); FD DAI 07054/19 (fl. 97); FD DIN 55606/19 (fl. 106); DI DIN 0364/19 (fls. 107/109); FD DIN 76389/19 (fl. 110); FD DIN 77861/19 (fl. 111); FD DIN 87737/19 (fl. 154); FD DAI 29504/19 (fls. 155/158 e verso); FD DAI 29992/19 (fl. 158 verso); FD DIN 96771/19 (fl. 164); FD DIN 101336/19 (fl. 165); FD DIN 102172/19 (fl. 166); FD DIN 102770/19 (fls. 167/168); cópia da Declaração (fl. 169); FD DIN 61419/20 (fl. 171); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 98/105 e verso); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 159/162); Cota CJ/Artesp 812/2019 (fl. 163), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.609/2015.

(Protocolo Artesp 301.492/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.609/2015 (Protocolo 301.492/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0363/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0300/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0300/15 (fl. 03); FD DIN 98636/18 (fl. 65); FD DIN 115575/18 (fl. 66 e verso); FD DIN 116669/18 (fl. 67); FD DIN 00060/19 (fl. 68); FD DIN 00901/19 (fl. 70); FD DIN 09462/19 (fl. 88); FD DCE 05673/19 (fl. 89); FD DCE 06051/19 (fl. 89); FD DIN 22316/19 (fl. 91); FD DIN 23182/19 (fl. 92); FD DIN 23843/19 (fl. 93); FD DAI 13252/19 (fls. 94/97); FD DAI 13630/19 (fl. 97 verso); FD DIN 49718/19 (fl. 99); DI DIN 0363/19 (fls. 100/102); FD DIN 76367/19 (fl. 103); FD DIN 77862/19 (fl. 104); FD DIN 87655/19 (fl. 148); FD DAI 30688/19 (fls. 161/164); FD DAI 309841/19 (fl. 164); FD DIN 100414/19 (fl. 165); FD DIN 102333/19 (fls. 166/167); cópia da Declaração (fl. 168); FD DIN 61246/20 (fl. 170); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 149/156 e verso); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 157/159 e verso); Cota CJ/Artesp 812/2019 (fl. 160), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.601/2015.

(Protocolo Artesp 301.484/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.601/2015 (Protocolo 301.484/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0881/20, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0308/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0308/15 (fl. 03); FD DIN 98701/18 (fl. 65); FD DIN 114705/18 (fl. 66); FD DIN 116661/18 (fl. 67); FD DIN 00028/19 (fl. 68); FD DIN 00939/19 (fl. 70); FD DIN 09459/19 (fl. 88); FD DCE 05631/19 (fl. 89); FD DCE 06039/19 (fl. 89); FD DIN 22164/19 90 (fl. 91); FD DIN 23220/19 (fl. 92); FD DIN 23806/19 (fl. 93); FD DAI 34982/19 (fls. 102/104); FD DAI 35510/19 (fl. 104v); FD DIN 00242/20 (fl. 105); FD DIN 23637/20 (fl. 106); DI DIN 0881/20 (fls. 107/109); FD DIN 45889/20 (fl. 110); FD DIN 46434/20 (fl. 111); FD DIN 59306/20 (fl. 136); FD DAI 25371/20 (fls. 142/143); FD DAI 00465/21 (fl. 143v); FD DIN 08121/21 (fls. 144/145); Declaração (fl. 146); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 94/101); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 3/2020 (fls. 137/141), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.402/2015.

(Protocolo Artesp 299.499/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.402/2015 (Protocolo 299.499/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0363/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0272/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0272/15 (fl. 03); FD DIN 98621/18 (fl. 65); FD DIN 115465/18 (fl. 66); FD DIN 11688/18 (fl. 67); FD DIN 00234/19 (fl. 68); FD DIN 00878/19 (fl. 70); FD DIN 09450/19 (fl. 88); FD DAI 05620/19 (fl. 88); FD DAI 05806/19 (fl. 88); FD DIN 21367/19 (fl. 90); FD DIN 23260/19 (fl. 91); FD DIN 23854/19 (fl. 92); FD DAI 34983/19 (fls. 101/103); FD DAI 35508/19 (fl. 103v); FD DIN 00243/20 (fl. 104); FD DIN 23638/20 9fl. 1050; DI DIN 0879/20 (fls. 106/108); FD DIN 45887/20 (fl. 109); FD DIN 46432/20 (fl. 110); FD DIN 59319/20 (fl. 155); FD DAI 25372/20 (fls. 161/162); FD DAI 00468/21 (fl. 21); FD DIN 08147/21 (fls.163/164); Declaração (fl. 165); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 93/100); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 3/2020 (fls. 156/160), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.397/2015.

(Protocolo Artesp 299.496/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.397/2015 (Protocolo 299.496/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0371/19, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0253/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0253/15 (fl. 03); FD DIN 115950/18 (fl. 114); FD DIN 116690/18 (fl. 115); FD DIN 00294/19 (fl. 116); FD DIN 00876/19 (fl. 118); FD DIN 09500/19 (fl. 136); FD DAI 05605/19 (fl. 137); FD DAI 06038/19 (fl. 137); FD DIN 22320/19 (fl. 139); FD DIN 23186/19 (fl. 140); FD DIN 23826/19 (fl. 141); FD DAI 13296/19 (fls. 142/144); FD DAI 15526/19 (fl. 144v); FD DIN 55575/19 (fl. 153); DI DIN 0371/19 (fls. 154/156); FD DIN 76540/19 (fl. 157); FD DIN 77870/19 (fl. 158); FD DIN 87741/19 (fl. 233); FD DAI 29423/19 (fl. 234); FD DAI 29802/19 (fl. 234v); FD DAI 11460/20 (fl. 238); FD DAI 12275/20 (fl. 238); FD DIN 08023/21 (fls. 243/244); Declaração (fl. 245); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 145/152); Parecer CJ/Artesp 731/2019 (fls. 235/237), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.393/2015.

(Protocolo Artesp 299.492/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.393/2015 (Protocolo 299.492/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0879/20, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0272/15;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) Autoriza, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação, devendo a interessada agendar data e horário pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0272/15 (fl. 03); FD DIN 98621/18 (fl. 65); FD DIN 115465/18 (fl. 66); FD DIN 11688/18 (fl. 67); FD DIN 00234/19 (fl. 68); FD DIN 00878/19 (fl. 70); FD DIN 09450/19 (fl. 88); FD DAI 05620/19 (fl. 88); FD DAI 05806/19 (fl. 88); FD DIN 21367/19 (fl. 90); FD DIN 23260/19 (fl. 91); FD DIN 23854/19 (fl. 92); FD DAI 34983/19 (fls. 101/103); FD DAI 35508/19 (fl. 103v); FD DIN 00243/20 (fl. 104); FD DIN 23638/20 9fl. 1050; DI DIN 0879/20 (fls. 106/108); FD DIN 45887/20 (fl. 109); FD DIN 46432/20 (fl. 110); FD DIN 59319/20 (fl. 155); FD DAI 25372/20 (fls. 161/162); FD DAI 00468/21 (fl. 21); FD DIN 08147/21 (fls.163/164); Declaração (fl. 165); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 2/2019 (fls. 93/100); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 3/2020 (fls. 156/160), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp . Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 019.397/2015.

(Protocolo Artesp 299.496/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.397/2015 (Protocolo 299.496/15), o Conselho Diretor da Artesp

quer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 47/2021).

A renovação do credenciamento do médico Noemia Mitsue Uehara - CRM 45554, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 48/2021).

A renovação do credenciamento do médico Enio Marcos Inamini - CRM 54374, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 49/2021).

A renovação do credenciamento do médico Wilson Shigeyuki Furukawa - CRM 37645, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 50/2021).

A renovação do credenciamento do médico Jose Ballester Rodriguez - CRM 57242, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 51/2021).

A renovação do credenciamento do médico Rosely da Silva Mano Furukawa - CRM 41386, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 52/2021).

A renovação do credenciamento do médico Janete Satie Fujioka - CRM 61811, estabelecido(a) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 53/2021).

A renovação do credenciamento do médico João Alfredo Chuffe - CRM 64551, estabelecido(a) na Rua Madame Curie, 144, Jd São Luis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09721-010, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 54/2021).

A renovação do credenciamento do médico Olga Maria Chuffe - CRM 78743, estabelecido(a) na Rua Madame Curie, 144, Jd São Luis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09721-010, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 55/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Maria da Silva Novelli - CRP 136278, estabelecida na Rua Miragaia, 498, Pauliceia, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09689-000, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está

vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -56/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Danila Vanessa Gonzalez Tenorio - CRP 78062, estabelecida na Rua Miragaia, 498, Pauliceia, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09689-000, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -57/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Rosely Fatima Hungaro Bosio - CRP 05089, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -58/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Rosemeire Verillo Viger - CRP 50938, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -59/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Rosana Melino Cirello - CRP 31956, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -60/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Vera Lucia de Camargo - CRP 3481, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -61/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Luiza Maria Roman - CRP 5295, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -62/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Marcia Yamagiva Tanaka - CRP 44691, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -63/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Marcia Yamagiva Tanaka - CRP 44691, estabelecida na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -64/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA I

304ª Ciretran - Pilar do Sul

Portaria do Diretor Técnico I, de 28-4-2021

Credenciando o Centro de Formação de Condutores denominado CFC Auto Moto Escola Tigrão Eireli, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ 71.563.837/0001-97,

com sede de funcionamento na Av Papa João XXIII, 958, Bairro Campo Grande, CEP 18185-000, na cidade de Pilar do Sul, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento nos termos do artigo 35 da Portaria 101/2016. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Número de registro: o número de registro do CFC é 03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 4/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II

323ª Ciretran - Bofete

Portarias do Diretor Técnico I

De 26-3-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do médico Alexandre George Heimbeck - CRM: 91375, estabelecido à rua nove de julho 111, centro de Bofete/SP, credenciado anteriormente pela Portaria 02/2019 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 1/2021)

De 20-4-2021

Autorizando a renovação do CFC Autoescola Preferencial Amorim Ltda ME, classificado como categoria A/B, registrado no CNPJ sob o 06.083.601-0001/91, situado a Av Ernesto Eburne, 151, Bairro Centro na cidade de Bofete. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 2/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II

134ª Ciretran - Santa Fé do Sul

Portaria do Diretor Técnico I, de 27-4-2021

Credenciando e Autorizando, o funcionamento do CFC denominado CFC Estancia Car Ltda ME, Categoria AB, registrado no CNPJ 04.862.739/0001-63, situado à Rua Dezesseis, 535, Centro, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculada a vitórias periódicas, podendo ser revogado em função do interesse da administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BARRETOS

44ª Ciretran de Olímpia - Dr. Luiz Fernando

Bortolo Celestrini

Portarias do Diretor Técnico I

De 26-4-2021

Concedendo: a renovação do credenciamento do psicóloga Drielle Ferrantini da Silva - CRP: 06/115683, estabelecida à Rua Rua São João,

657, Sala 11 – Mezanino, bairro Centro, Olímpia/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 0473/14 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2021);

a renovação do credenciamento do psicóloga Rejane Bronhara Puttini - CRP: 06/56692-2, estabelecida à Rua São João, 657, Sala 11 – Mezanino, bairro Centro, Olímpia/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 929/00 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2021)

a renovação do credenciamento do psicóloga Karen Andreza Minari Bellotti - CRP: 06/69971, estabelecida à Rua São João, 657, Sala 306/ 3 andar – bairro Centro, Olímpia/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 1.459/15 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.03/2021)

a renovação do credenciamento do psicóloga Sueli Regina Recco Costa - CRP: 06/43728-8, estabelecida à Rua São João, 657, Sala 407 – bairro Centro, Olímpia/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 2.584/07 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.04/2021)

De 27-4-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do médico Luiz Fernando Rimoli- CRM: 30853, estabelecido à Rua Benjamin Constant, 1520, Jardim Álvaro Brito, Olímpia, CEP 15400-000, credenciado anteriormente pela Portaria 192/02 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.05/2021)

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-4-2021

No processo SEGOV-PRC-2021-00217, em que é interessado Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre Alienação de Imóveis objeto do processo em referência – Concorrência 1-2021: Homologo, nos termos do inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, a Concorrência 1-2021 referente à alienação onerosa dos imóveis objeto do processo em referência, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjudicado ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro a seguir:

Item do Edital	Processo	Endereço do Imóvel	Comprador	CPF/CNPJ	Valor Venda
02	SG-PRC-2019/01037	Rua Antonio Gomes nº 72, Bairro Chácara Flórida, Embu Guaçu/SP	JRSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.064.197/0001-74	R\$ 484.000,00
04	SG-PRC-2020/03711	Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, Bairro União, Lucélia/SP	WELINTON ROMILDO TAVONE	222.433.238-69	R\$ 81.700,00
05	SG-PRC-2020/03967	Avenida José Laurindo, nº 1025, Bairro Centro, Rosana/SP	FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA	215.031.998-51	R\$ 150.300,00
17	SG-PRC-2020/03639	Rua Cuiabá, nº 735, Bairro Centro, Teodoro Sampaio/SP	SILVA MORAES SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	10.487.634/0001-74	R\$ 292.000,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 27-4-2021

Homologando, nos termos do art. 29 do Decreto 64.781/20, combinado com o inc. I do art. 27, do Decreto 52.833/08, e à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável constante no processo lamspe 1999/21, o Processo para fins de Promoção, referente ao exercício de 2015, para a classe de Especialista Contábil.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho da Superintendência, de 20-4-2021

Processo: 12673/2016 - fls. 99.
 Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete às fls. 94, conforme extrato:
 Natureza: Atraso na entrega.
 Contratada: Hospfár Com. Prod. Hosp. S.A.
 CNPJ: 26.921.908/0002-02.
 NE: 17911/16.
 NF: 150064.
 Multa: R\$ 10.086,00.
 Lei Federal: 10.520/02.
 Resolução: SGP-13/07.
Despacho da Superintendência, de 20-4-2021
 Processo: 12855/2016 - fls. 177.
 Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete às fls. 152, conforme extrato:
 Natureza: Atraso na entrega.
 Contratada: Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.
 CNPJ: 44.734.671/0001-51.
 NE: 23519/16.
 NF: 1652831.

Multa: R\$ 1.291,50.
 Lei Federal: 8.666/93.
 Resolução: SGP-13/07.
Despacho da Superintendência, de 20-4-2021
 Processo: 13885/2016 - fls. 100.
 Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete às fls. 85, conforme extrato:
 Natureza: Atraso na entrega.
 Contratada: Isoforma Ind Farm Ltda.
 CNPJ: 02.281.006/0001-00.
 NE: 23518/16.
 NF: 54425.
 Multa: R\$ 843,30.
 Lei Federal: 8.666/93.
 Resolução: SGP-13/07.
Despacho da Superintendência, de 20-4-2021
 Processo: 14813/2016 - fls. 34.
 Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete às fls. 30, conforme extrato:
 Natureza: Atraso na entrega.
 Contratada: Vix Com. Prod. Farm. Hosp. Eireli.
 CNPJ: 14.832.987/0001-15.
 NE: 20774/16.
 NF: 4462.
 Multa: R\$ 633,60.
 Lei Federal: 10.520/02.
 Resolução: SGP-13/07.
Despacho da Superintendência, de 20-4-2021
 Processo: 15707/2016 - fls. 30.
 Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete às fls. 26, conforme extrato:
 Natureza: Atraso na entrega.
 Contratada: Equilibrium Dist. Med. Eireli.
 CNPJ: 07.642.426/0001-98.